



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA ECOS TURISMO LTDA ME.**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Substituto de Administração, **MARCIUS CORREIA LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 939901, SSP/PE, e do CPF n. 036.205.904-78, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos da Portaria ESMPU n.º 92, de 22 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço de junho de 2020 e do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD n.º 05, de 22 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA:** **ECOS TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.157.430/0001-06, com sede à Quadra QE 24, Bloco A, Loja 11, Guará II - Brasília/DF, CEP 71060-610, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Senhora **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB**, residente e domiciliada nesta capital, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 02306716667 – DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o n. 665.495.741-53, conforme contrato social da empresa, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado e por este instrumento celebram o presente termo aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos autos dos Processos ESMPU n.º 0.01.000.001563/2019-34, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 13 de outubro de 2020 até 12 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, mantendo-se os preços e demais condições pactuadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste termo correrão à conta das Categorias Econômicas 33.90.33.01 e 33.90.33.02, do Programa/Atividade 03128058120HP0001, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para a cobertura das despesas serão reforçadas as notas de empenho 2020NE000100, 2020NE000101, 2020NE000102, todas datados de 02/03/2020, à conta da natureza de despesa definida no caput desta cláusula.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial e seus termos aditivos que não colidirem com o disposto neste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE, a sua conta de acordo com o artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do Extrato deste Termo no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE**

Este Termo foi devidamente analisado pela assessoria jurídica competente, com parecer favorável, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB , Usuário Externo, em 07/10/2020, às 17:25 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães, Secretário de Administração**, em 09/10/2020, às 16:05 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0244242** e o código CRC **602A34ED**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.001563/2019-34  
ID SEI nº: 0244242

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2020 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 117

Órgão: Ministério Público da União/Escola Superior

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo Contrato nº 11/2019. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: ECOS TURISMO LTDA ME (CNPJ 06.157.430/0001-06). Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses. Vigência: de 13/10/2020 até 12/10/2021. Data de Assinatura: 09/10/2020. Valor Total: R\$ 3.162.200,00. Nota de empenho: 2020NE000100, 2020NE000101 e 2020NE000102, datadas de 02/03/2020. Programa de Trabalho: 031280158120HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.33.01 e 33.90.33.02. Processo: 1563/2019-34. Signatários: IVAN DE ALMEIDAGUIMARÃES, pela Contratante, ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, pela Contratada.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.